



ANÁLISE ACORDO MERCOSUL-UE REQUISITOS ESPECÍFICOS DE ORIGEM



- O documento tem por objetivo analisar, de forma geral, os requisitos específicos de origem (REOs) presentes no acordo Mercosul-UE e comparar àqueles previstos no âmbito do Mercosul.
- A análise foi feita para todos os capítulos industriais.



Diferenças principais dos requisitos específicos de origem (REOs) do acordo Mercosul-UE em relação ao Mercosul

1. Para a maioria das REOs no acordo Mercosul-UE aplica-se o salto tarifário de posição (SH4) ou valor máximo de materiais não originários de 50% Ex Works (EXW).
2. O salto tarifário pode ser de capítulo (SH2), posição (SH4) ou subposição (SH6), a depender do produto.
3. A fórmula de valor máximo de materiais não originários, no acordo Mercosul-UE, analisa o valor aduaneiro dos insumos não originários e o valor EXW do produto final. No Mercosul, a fórmula da regra geral de critério de valor analisa o valor CIF dos insumos não originários e o valor FOB do produto final.
4. No Mercosul, a regra de critério de valor permite 40% de insumos importados, enquanto no acordo com a UE o valor máximo de materiais não originários chega a 55%, a depender do produto.

Análise geral das regras de origem do Mercosul e do acordo Mercosul-UE

MERCOSUL

- Regras de origem gerais e requisitos específicos para algumas NCMs.
- Regras gerais:
 - Salto tarifário de posição (SH4);
 - *De minimis* (valor dos insumos importados não podem ultrapassar 10% do valor FOB);
 - Critério de valor (40% de insumos importados ou 60% de conteúdo local):
 - Critério de valor: $(1 - (\text{valor CIF dos insumos não originários} / \text{valor FOB do produto final})) * 100$;
- Processo produtivo.

MERCOSUL-UE

- REOs para todos os produtos.
- REOs:
 - Salto tarifário de capítulo (SH2), posição (SH4) ou subposição (SH6);
 - Valor máximo de materiais não originários (varia de acordo com o produto, sendo o mínimo 20% e o máximo 55%);
 - Valor máximo de materiais não originários: $(\text{valor aduaneiro dos insumos não originários} / \text{valor EXW do produto final}) * 100$
 - Processo produtivo; ou
 - Combinação dos requisitos descritos.
- Tolerância (*de minimis*): caso o produto não cumpra com os requisitos estabelecidos, pode ser considerado originário caso o valor total dos materiais não originários não exceda 10% do valor EXW do produto e qualquer percentagem da lista de valor máximo ou peso de materiais não originários não exceda pela aplicação da disposição.

SH2	DESCRIÇÃO	MERCOSUL-UE	MERCOSUL
24	Tabaco e seus sucedâneos manufaturados	Totalmente obtido, processo produtivo ou salto tarifário de posição (SH4), a depender do produto.	Totalmente obtido, salto tarifário (SH4), de minimis (10%), critério de valor (40% de insumos importados ou 60% de conteúdo local).
25	Sal; enxofre; terras e pedras; gesso, cal e cimento	Salto tarifário de posição (SH4), valor máximo de materiais não originários de 50% (EXW), ou processo produtivo, a depender do produto.	Salto tarifário (SH4), de minimis (10%), critério de valor (40% de insumos importados ou 60% de conteúdo local). Para alguns produtos, REO de mudança de posição (SH4) E 60% de valor agregado regional.
26	Minérios, escórias e cinzas	Salto tarifário de posição (SH4).	Salto tarifário (SH4), de minimis (10%), critério de valor (40% de insumos importados ou 60% de conteúdo local)
27	Combustíveis minerais, óleos minerais e produtos da sua destilação; matérias betuminosas; ceras minerais	Salto tarifário de posição (SH4) ou processo produtivo, a depender do produto.	Salto tarifário (SH4), de minimis (10%), critério de valor (40% de insumos importados ou 60% de conteúdo local)
28	Produtos químicos inorgânicos; compostos inorgânicos ou orgânicos de metais preciosos, de elementos radioativos, de metais das terras raras ou de isótopos	Salto tarifário de subposição (SH6), valor máximo de materiais não originários de 50% (EXW) ou processo produtivo, a depender do produto.	Salto tarifário (SH4), de minimis (10%) ou critério de valor (40% de insumos importados ou 60% de conteúdo local) + devem obter-se mediante um processo produtivo que implique uma modificação molecular resultante de uma substancial transformação e que crie uma nova identidade química.
29	Produtos químicos orgânicos	Salto tarifário de suposição (SH6), salto tarifário de posição (SH4), processo produtivo ou valor máximo de materiais não originários de 50% (EXW), a depender do produto.	Salto tarifário (SH4), de minimis (10%), critério de valor (40% de insumos importados ou 60% de conteúdo local) + devem obter-se mediante um processo produtivo que implique uma modificação molecular resultante de uma substancial transformação e que crie uma nova identidade química.
30	Produtos farmacêuticos	Salto tarifário de subposição (SH6), salto tarifário de posição (SH4), processo produtivo ou valor máximo de materiais não originários de 50% (EXW), a depender do produto.	Salto tarifário (SH4), de minimis (10%) ou critério de valor (40% de insumos importados ou 60% de conteúdo local). Para NCMs 3006.10.20 e 3006.10.90, requisito específico de mudança de posição tarifária E 60% de valor agregado regional.
31	Adubos (fertilizantes)	Salto tarifário de posição (SH4) E processo produtivo ou valor máximo de materiais não originários de 40%, a depender do produto.	Salto tarifário (SH4), de minimis (10%) ou critério de valor (40% de insumos importados ou 60% de conteúdo local).
32	Extratos tanantes e tintoriais; taninos e seus derivados; pigmentos e outras matérias corantes; tintas e vernizes; mástiques; tintas de escrever	Salto tarifário de posição (SH4), salto tarifário de subposição (SH6), processo produtivo, ou valor máximo de materiais não originários de 40% ou 50% (EXW), a depender do produto.	Salto tarifário (SH4), de minimis (10%) ou critério de valor (40% de insumos importados ou 60% de conteúdo local).
33	Óleos essenciais e resinóides; produtos de perfumaria ou de toucador preparados e preparações cosméticas	Salto tarifário de subposição (SH6), processo produtivo, ou valor máximo de materiais não originários de 50% (EXW), a depender do produto.	Salto tarifário (SH4), de minimis (10%) ou critério de valor (40% de insumos importados ou 60% de conteúdo local).
34	Sabões, agentes orgânicos de superfície, preparações para lavagem, preparações lubrificantes, ceras artificiais, ceras preparadas, outros.	Salto tarifário de subposição (SH6), salto tarifário de posição (SH4), processo produtivo, ou valor máximo de materiais não originários de 50% (EXW), a depender do produto.	Salto tarifário (SH4), de minimis (10%) ou critério de valor (40% de insumos importados ou 60% de conteúdo local).
35	Matérias albuminóides; produtos à base de amidos ou de féculas modificados; colas; enzimas	Salto tarifário de posição (SH4) E valor máximo de materiais não originários de 50% (EXW), salto tarifário de subposição (SH6), ou valor máximo de materiais não originários de 50% (EXW), a depender do produto.	Salto tarifário (SH4), de minimis (10%) ou critério de valor (40% de insumos importados ou 60% de conteúdo local).
36	Pólvoras e explosivos; artigos de pirotecnia; fósforos; ligas pirofóricas; matérias inflamáveis	Salto tarifário de subposição (SH6), processo produtivo, ou valor máximo de materiais não originários de 50% (EXW), a depender do produto.	Salto tarifário (SH4), de minimis (10%) ou critério de valor (40% de insumos importados ou 60% de conteúdo local).
37	Produtos para fotografia e cinematografia	Salto tarifário de subposição (SH6), processo produtivo, ou valor máximo de materiais não originários de 50% (EXW), a depender do produto.	Salto tarifário (SH4), de minimis (10%) ou critério de valor (40% de insumos importados ou 60% de conteúdo local).
38	Produtos diversos das indústrias químicas	Salto tarifário de subposição (SH6), salto tarifário de posição (SH4), processo produtivo, ou valor máximo de materiais não originários de 50% (EXW), a depender do produto.	Salto tarifário (SH4), de minimis (10%) ou critério de valor (40% de insumos importados ou 60% de conteúdo local). Para alguns produtos, requisito específico de mudança de posição tarifária E 60% de valor agregado regional.
39	Plásticos e suas obras	Salto tarifário de posição (SH4), salto tarifário de subposição (SH6), processo produtivo, ou valor máximo de materiais não originários de 50% (EXW), a depender do produto.	Salto tarifário (SH4), de minimis (10%) ou critério de valor (40% de insumos importados ou 60% de conteúdo local). Para alguns produtos, requisito específico de mudança de posição tarifária E 60% de valor agregado regional.
40	Borracha e suas obras	Salto tarifário de posição (SH4), processo produtivo ou valor máximo de materiais não originários de 50% (EXW), a depender do produto.	Salto tarifário (SH4), de minimis (10%) ou critério de valor (40% de insumos importados ou 60% de conteúdo local).
41	Peles, exceto as peles com pelo, e couros	Salto tarifário de posição (SH4), salto tarifário de subposição (SH6), processo produtivo ou salto tarifário (SH4) E processo produtivo, a depender do produto.	Salto tarifário (SH4), de minimis (10%) ou critério de valor (40% de insumos importados ou 60% de conteúdo local).
42	Obras de couro; artigos de correeiro ou de seleiro; artigos de viagem, bolsas e artefatos semelhantes; obras de tripa	Salto tarifário de posição (SH4).	Salto tarifário (SH4), de minimis (10%) ou critério de valor (40% de insumos importados ou 60% de conteúdo local).

SH2	DESCRIÇÃO	MERCOSUL-UE	MERCOSUL
43	Peles com pelo e suas obras; peles com pelo artificiais	Salto tarifário de posição (SH4) ou valor máximo de materiais não originários de 50% (EXW), a depender do produto.	Salto tarifário (SH4), de minimis (10%) ou critério de valor (40% de insumos importados ou 60% de conteúdo local).
44	Madeira, carvão vegetal e obras de madeira	Salto tarifário de posição (SH4).	Salto tarifário (SH4), de minimis (10%) ou critério de valor (40% de insumos importados ou 60% de conteúdo local).
45	Cortiça e suas obras	Salto tarifário de posição (SH4) ou valor máximo de materiais não originários de 50% (EXW), a depender do produto.	Salto tarifário (SH4), de minimis (10%) ou critério de valor (40% de insumos importados ou 60% de conteúdo local).
46	Obras de espartaria ou de cestaria	Salto tarifário de posição (SH4).	Salto tarifário (SH4), de minimis (10%) ou critério de valor (40% de insumos importados ou 60% de conteúdo local).
47	Pastas de madeira ou de outras matérias fibrosas celulósicas; papel ou cartão para reciclar (desperdícios e aparas).	Salto tarifário de posição (SH4).	Salto tarifário (SH4), de minimis (10%) ou critério de valor (40% de insumos importados ou 60% de conteúdo local).
48	Papel e cartão; obras de pasta de celulose, de papel ou de cartão	Salto tarifário de posição (SH4), valor máximo de materiais não originários de 50% (EXW), ou salto tarifário de posição (SH4) E valor máximo de materiais não originários de 50% (EXW), a depender do produto	Salto tarifário (SH4), de minimis (10%) ou critério de valor (40% de insumos importados ou 60% de conteúdo local). Para alguns produtos, requisito específico de 60% de valor agregado regional ou mudança de posição tarifária E 60% de valor agregado regional.
49	Livros, jornais, gravuras e outros produtos das indústrias gráficas; textos manuscritos ou datilografados, planos e plantas	Salto tarifário de posição (SH4)	Salto tarifário (SH4), de minimis (10%) ou critério de valor (40% de insumos importados ou 60% de conteúdo local). Para a NCM 4911.10.90, requisito específico de mudança de posição tarifária E 60% de valor agregado regional.
50	Seda	Salto tarifário de posição (SH4) ou processo produtivo, a depender do produto.	Salto tarifário (SH4), de minimis (10%) ou critério de valor (40% de insumos importados ou 60% de conteúdo local).
51	Lã, pelos finos ou grosseiros; fios e tecidos de crina	Salto tarifário de posição (SH4) ou processo produtivo, a depender do produto.	Salto tarifário (SH4), de minimis (10%) ou critério de valor (40% de insumos importados ou 60% de conteúdo local). Para algumas NCMs, requisito específico de mudança de posição tarifária E 60% de valor agregado regional.
52	Algodão	Salto tarifário de posição (SH4) ou processo produtivo, a depender do produto.	Salto tarifário (SH4), de minimis (10%) ou critério de valor (40% de insumos importados ou 60% de conteúdo local). Para algumas NCMs, requisito específico de mudança de posição tarifária E 60% de valor agregado regional.
53	Outras fibras têxteis vegetais; fios de papel e tecidos de fios de papel	Salto tarifário de posição (SH4) ou processo produtivo, a depender do produto.	Salto tarifário (SH4), de minimis (10%) ou critério de valor (40% de insumos importados ou 60% de conteúdo local). Para algumas NCMs, requisito específico de mudança de posição tarifária E 60% de valor agregado regional.
54	Filamentos sintéticos ou artificiais	Processo produtivo.	Salto tarifário (SH4), de minimis (10%) ou critério de valor (40% de insumos importados ou 60% de conteúdo local). Para algumas NCMs, requisito específico de mudança de posição tarifária E 60% de valor agregado regional.
55	Fibras sintéticas ou artificiais, descontínuas	Processo produtivo.	Salto tarifário (SH4), de minimis (10%) ou critério de valor (40% de insumos importados ou 60% de conteúdo local). Para algumas NCMs, requisito específico de mudança de posição tarifária E 60% de valor agregado regional.
56	Pastas (ouates), feltros e falsos tecidos; fios especiais; cordéis, cordas e cabos; artigos de cordoaria	Processo produtivo.	Salto tarifário (SH4), de minimis (10%) ou critério de valor (40% de insumos importados ou 60% de conteúdo local). Para algumas NCMs, requisito específico de mudança de posição tarifária E 60% de valor agregado regional.
57	Tapetes e outros revestimentos para pisos (pavimentos), de matérias têxteis	Processo produtivo.	Salto tarifário (SH4), de minimis (10%) ou critério de valor (40% de insumos importados ou 60% de conteúdo local). Para algumas NCMs, requisito específico de mudança de posição tarifária E 60% de valor agregado regional.
58	Tecidos especiais; tecidos tufados; rendas; tapeçarias; passamanarias; bordados.	Salto tarifário de posição (SH4) ou processo produtivo, a depender do produto.	Salto tarifário (SH4), de minimis (10%) ou critério de valor (40% de insumos importados ou 60% de conteúdo local). Para algumas NCMs, requisito específico de mudança de posição tarifária E 60% de valor agregado regional.
59	Tecidos impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados; artigos para usos técnicos de matérias têxteis	Salto tarifário de posição (SH4) ou processo produtivo, a depender do produto.	Salto tarifário (SH4), de minimis (10%) ou critério de valor (40% de insumos importados ou 60% de conteúdo local). Para algumas NCMs, requisito específico de mudança de posição tarifária E 60% de valor agregado regional.

SH2	DESCRIÇÃO	MERCOSUL-UE	MERCOSUL
60	Tecidos de malha	Processo produtivo	Salto tarifário (SH4), de minimis (10%) ou critério de valor (40% de insumos importados ou 60% de conteúdo local). Para algumas NCMs, requisito específico de mudança de posição tarifária E 60% de valor agregado regional.
61	Vestuário e seus acessórios, de malha	Processo produtivo	Salto tarifário (SH4), de minimis (10%) ou critério de valor (40% de insumos importados ou 60% de conteúdo local). Para algumas NCMs, requisito específico de 60% de valor agregado regional.
62	Vestuário e seus acessórios, exceto de Malha	Processo produtivo	Salto tarifário (SH4), de minimis (10%) ou critério de valor (40% de insumos importados ou 60% de conteúdo local). Para algumas NCMs, requisito específico de 60% de valor agregado regional.
63	Outros artefatos têxteis confeccionados; sortidos; artefatos de matérias têxteis, calçados, chapéus e artefatos de uso semelhante, usados; trapos	Salto tarifário de posição (SH4), salto tarifário de posição (SH4) e valor máximo de materiais não originários de 40% (EXW), ou processo produtivo, a depender do produto.	Salto tarifário (SH4), de minimis (10%) ou critério de valor (40% de insumos importados ou 60% de conteúdo local).
64	Calçados, polainas e artefatos semelhantes; suas partes	Processo produtivo ou salto tarifário de posição (SH4), a depender do produto.	Salto tarifário (SH4), de minimis (10%) ou critério de valor (40% de insumos importados ou 60% de conteúdo local). Para algumas NCMs, requisito específico de 60% de valor agregado regional.
65	Chapéus e artefatos de uso semelhante, e suas partes	Salto tarifário de posição (SH4).	Salto tarifário (SH4), de minimis (10%) ou critério de valor (40% de insumos importados ou 60% de conteúdo local).
66	Guarda-chuvas, sombrinhas, guarda-sóis, bengalas, bengalas-assentos, chicotes, pingalins, e suas partes	Salto tarifário de posição (SH4) ou valor máximo de materiais não originários de 50% (EXW), a depender do produto.	Salto tarifário (SH4), de minimis (10%) ou critério de valor (40% de insumos importados ou 60% de conteúdo local).
67	Penas e penugem preparadas e suas obras; flores artificiais; obras de cabelo	Salto tarifário de posição (SH4).	Salto tarifário (SH4), de minimis (10%) ou critério de valor (40% de insumos importados ou 60% de conteúdo local).
68	Obras de pedra, gesso, cimento, amianto, mica ou de matérias semelhantes	Processo produtivo, salto tarifário de posição (SH4) ou valor máximo de materiais não originários de 50% (EXW), a depender do produto.	Salto tarifário (SH4), de minimis (10%) ou critério de valor (40% de insumos importados ou 60% de conteúdo local).
69	Produtos cerâmicos	Salto tarifário de posição (SH4).	Salto tarifário (SH4), de minimis (10%) ou critério de valor (40% de insumos importados ou 60% de conteúdo local).
70	Vidro e suas obras	Salto tarifário de posição (SH4) ou valor máximo de materiais não originários de 50%, 45% ou 20% (EXW), a depender do produto.	Salto tarifário (SH4), de minimis (10%) ou critério de valor (40% de insumos importados ou 60% de conteúdo local). Para a NCM 7017.90.00, requisito produtivo de mudança de posição tarifária E 60% de valor agregado regional.
71	Pérolas naturais ou cultivadas, pedras preciosas ou semipreciosas e semelhantes, metais preciosos, metais folheados ou chapeados de metais preciosos (plaquê), e suas obras; bijuterias; moedas	Salto tarifário, processo produtivo, ou valor máximo de materiais não originários de 50% (EXW), a depender do produto.	Salto tarifário (SH4), de minimis (10%) ou critério de valor (40% de insumos importados ou 60% de conteúdo local).
72	Ferro fundido, ferro e aço	Salto tarifário. Em alguns casos, salto tarifário exceto de produtos não originários das posições 72.06-72.29, a depender do produto.	Salto tarifário (SH4), de minimis (10%) ou critério de valor (40% de insumos importados ou 60% de conteúdo local). Para alguns produtos, requisito específico de processo produtivo.
73	Obras de ferro fundido, ferro ou aço	Salto tarifário de capítulo (SH2), salto tarifário de posição (SH4), processo produtivo, a depender do produto.	Salto tarifário (SH4), de minimis (10%) ou critério de valor (40% de insumos importados ou 60% de conteúdo local). Para alguns produtos, requisito específico de processo produtivo, 60% de valor agregado regional ou mudança de posição tarifária E 60% de valor agregado regional.
74	Cobre e suas obras	Salto tarifário de posição (SH4), salto tarifário de subposição (SH6), ou salto tarifário de posição (SH4) E valor máximo de materiais não originários de 50% (EXW), a depender do produto.	Salto tarifário (SH4), de minimis (10%) ou critério de valor (40% de insumos importados ou 60% de conteúdo local).
75	Níquel e suas obras	Salto tarifário de posição (SH4).	Salto tarifário (SH4), de minimis (10%) ou critério de valor (40% de insumos importados ou 60% de conteúdo local).
76	Alumínio e suas obras	Salto tarifário de posição E valor máximo de materiais não originários de 50% (EXW).	Salto tarifário (SH4), de minimis (10%) ou critério de valor (40% de insumos importados ou 60% de conteúdo local).
78	Chumbo e suas obras	Salto tarifário de posição E valor máximo de materiais não originários de 50% (EXW).	Salto tarifário (SH4), de minimis (10%) ou critério de valor (40% de insumos importados ou 60% de conteúdo local).
79	Zinco e suas obras	Salto tarifário de posição (SH4).	Salto tarifário (SH4), de minimis (10%) ou critério de valor (40% de insumos importados ou 60% de conteúdo local).

SH2	DESCRIÇÃO	MERCOSUL-UE	MERCOSUL
80	Estanho e suas obras	Salto tarifário de posição (SH4).	Salto tarifário (SH4), de minimis (10%) ou critério de valor (40% de insumos importados ou 60% de conteúdo local).
81	Outros metais comuns; ceramais (cermets); obras dessas matérias	Salto tarifário de posição E valor máximo de materiais não originários de 50% (EXW).	Salto tarifário (SH4), de minimis (10%) ou critério de valor (40% de insumos importados ou 60% de conteúdo local).
82	Ferramentas, artefatos de cutelaria e talheres, e suas partes, de metais comuns	Salto tarifário de posição (SH4), valor máximo de materiais não originários de 40% ou 50% (EXW), ou salto tarifário de posição (SH4) E requisitos produtivos, a depender do produto.	Salto tarifário (SH4), de minimis (10%) ou critério de valor (40% de insumos importados ou 60% de conteúdo local). Para as NCMs 8207.19.00 e 8207.30.00, requisito específico de 50% e 60% de valor agregado regional, respectivamente.
83	Obras diversas de metais comuns	Salto tarifário de posição (SH4) ou valor máximo de materiais não originários de 50% (EXW), a depender do produto.	Salto tarifário (SH4), de minimis (10%) ou critério de valor (40% de insumos importados ou 60% de conteúdo local). Para a NCM 8301.10.00, requisito específico de mudança de posição tarifária E 60% de valor agregado regional.
84	Reatores nucleares, caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos, e suas partes	Salto tarifário de posição (SH4) ou valor máximo de materiais não originários de 45% ou 50% (EXW), a depender do produto.	Salto tarifário (SH4), de minimis (10%) ou critério de valor (40% de insumos importados ou 60% de conteúdo local). Para algumas NCMs, requisito específico de 60% de valor agregado regional, mudança de posição tarifária E 60% de valor agregado regional, ou processo produtivo.
85	Máquinas, aparelhos e materiais elétricos, e suas partes; aparelhos de gravação ou de reprodução de som, aparelhos de gravação ou de reprodução de imagens e de som em televisão, e suas partes e acessórios	Salto tarifário de posição (SH4) ou valor máximo de materiais não originários de 45%, 50% ou 55% (EXW), a depender do produto.	Salto tarifário (SH4), de minimis (10%) ou critério de valor (40% de insumos importados ou 60% de conteúdo local). Para algumas NCMs, requisito específico de 60% de valor agregado regional E processo produtivo.
86	Veículos e material para vias férreas ou semelhantes, e suas partes; aparelhos mecânicos (incluindo os eletromecânicos) de sinalização para vias de comunicação	Valor máximo de materiais não originários de 40% (EXW).	Salto tarifário (SH4), de minimis (10%) ou critério de valor (40% de insumos importados ou 60% de conteúdo local). Para algumas NCMs, requisito específico de 60% de valor agregado regional.
87	Veículos automóveis, tratores, ciclos e outros veículos terrestres, suas partes e acessórios	Salto tarifário ou de posição (SH4) ou valor máximo de materiais não originários de 45% ou 50% (EXW), a depender do produto.	Salto tarifário (SH4), de minimis (10%) ou critério de valor (40% de insumos importados ou 60% de conteúdo local). Para algumas NCMs, requisito específico de 60% de valor agregado regional ou mudança de posição tarifária E 60% de valor agregado regional.
88	Aeronaves e aparelhos espaciais, e suas partes	Salto tarifário ou de posição (SH4) ou valor máximo de materiais não originários de 40% (EXW), a depender do produto.	Salto tarifário (SH4), de minimis (10%) ou critério de valor (40% de insumos importados ou 60% de conteúdo local). Para algumas NCMs, requisito específico de 60% de valor agregado regional.
89	Embarcações e estruturas flutuantes	Salto tarifário de capítulo (SH2) ou valor máximo de materiais não originários de 40% (EXW), a depender do produto.	Salto tarifário (SH4), de minimis (10%) ou critério de valor (40% de insumos importados ou 60% de conteúdo local). Para algumas NCMs, requisito específico de 60% de valor agregado regional.
90	Instrumentos e aparelhos de óptica, de fotografia, de cinematografia, de medida, de controle ou de precisão; instrumentos e aparelhos médico-cirúrgicos; suas partes e acessórios	Salto tarifário de posição (SH4), valor máximo de materiais não originários de 45%, 50% ou 55% (EXW), ou processo produtivo, a depender do produto.	Salto tarifário (SH4), de minimis (10%) ou critério de valor (40% de insumos importados ou 60% de conteúdo local). Para algumas NCMs, requisito específico no processo produtivo ou 60% de valor agregado regional.
91	Artigos de relojoaria	Valor máximo de materiais não originários de 50% (EXW).	Salto tarifário (SH4), de minimis (10%) ou critério de valor (40% de insumos importados ou 60% de conteúdo local).
92	Instrumentos musicais; suas partes e acessórios	Valor máximo de materiais não originários de 45% (EXW).	Salto tarifário (SH4), de minimis (10%) ou critério de valor (40% de insumos importados ou 60% de conteúdo local).
93	Armas e munições; suas partes e acessórios	Valor máximo de materiais não originários de 50% (EXW).	Salto tarifário (SH4), de minimis (10%) ou critério de valor (40% de insumos importados ou 60% de conteúdo local).
94	Móveis; mobiliário médico-cirúrgico, colchões, almofadas e semelhantes; outros	Salto tarifário de posição (SH4) ou valor máximo de materiais não originários de 50% (EXW), a depender do produto.	Salto tarifário (SH4), de minimis (10%) ou critério de valor (40% de insumos importados ou 60% de conteúdo local). Para alguns produtos, requisito específico de 60% de valor agregado regional.
95	Brinquedos, jogos, artigos para divertimento ou para esporte; suas partes e acessórios	Salto tarifário de posição (SH4) ou valor máximo de materiais não originários de 45% ou 50% (EXW), a depender do produto.	Salto tarifário (SH4), de minimis (10%) ou critério de valor (40% de insumos importados ou 60% de conteúdo local).
96	Obras diversas	Salto tarifário de posição (SH4), valor máximo de materiais não originários de 50% (EXW), processo produtivo, ou salto tarifário de posição (SH4) E valor máximo de materiais não originários de 50% (EXW), a depender do produto.	Salto tarifário (SH4), de minimis (10%) ou critério de valor (40% de insumos importados ou 60% de conteúdo local).
97	Objetos de arte, de coleção e antiguidades	Salto tarifário de posição (SH4).	Salto tarifário (SH4), de minimis (10%) ou critério de valor (40% de insumos importados ou 60% de conteúdo local).